



Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003 - Gestão Patrimonial/Contábil (53106381), com as seguintes atribuições:

I - proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;

c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;

e) vida útil remanescente do bem;

f) data da avaliação; e

g) valor do bem avaliado; e

h) identificação dos responsáveis pela avaliação.

III - encaminhar via processo SEI o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem;

IV - definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação;

V - proceder a reavaliação de bens intangíveis; e

VI - encaminhar via processo SEI à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta, os seguintes servidores:

I - TALES GARCIA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, inscrito no CPF nº XXX.481.901-XX - Presidente;

II - WALDELITA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, inscrita no CPF nº XXX.674.761-XX - Membro / Patrimônio / SSP

III - ALEXANDRE PASCOAL VÊNCIO, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, inscrito no CPF nº XXX.819.441-XX - Membro / SPTC; e

IV - JANISON CALIXTO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação, inscrito no CPF nº XXX.965.321-XX - Membro/SITSP.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria que ofereçam à Comissão de Avaliação os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 418242

PORTARIA Nº 0897, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui e designa servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no

Processo SEI nº 202300016006422,

Considerando a necessidade de realizar adequações necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que instituiu o Programa de *Compliance* Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o previsto na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que dispõe sobre o recebimento de materiais pela Administração Pública; e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 4005/2023/SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Recebimento de Materiais, cujo objetivo é receber e examinar, quanto à quantidade e à qualidade, os materiais ou bens adquiridos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública por meio de aquisição.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo nomeados para compor a mencionada Comissão:

I - ANTÔNIO AGOSTINHO PINHEIRO, inscrito no CPF nº XXX. 181.071-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional - Presidente;

II - PEDRO AUGUSTO DIAS PEREIRA DE SOUZA LEITE, inscrito no CPF nº XXX.430.901-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9 - Membro; e

III - JOSÉ EDSON DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.558.141-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - IQUEGO - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0323, de 23 de março de 2023 (46048886).

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 418243

PORTARIA Nº 0898, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016028614, resolve:

Art. 1º Designar a militar ANDREA DA SILVA ANTÃO FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.128.312-XX, ocupante do cargo de Capitã da Polícia Militar do Estado de Goiás, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 4 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, responder pelo expediente da Gerência de Projetos e Captação de Recursos desta Secretaria, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.502.981-XX, ocupante do cargo de Gerente, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 51210240).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 418250